



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Lei nº 183/2004

DE 8 DE MARÇO DE 2004.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à abrir o Orçamento Geral do Município em vigência um crédito adicional especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para ser distribuída conforme a dotação especificada.

SECRETARIA DE TRANSPORTE - Sistema Rodoviário Municipal.

26.782.2606.1.037 - Reconstrução de Pontes de Estradas Vicinais.

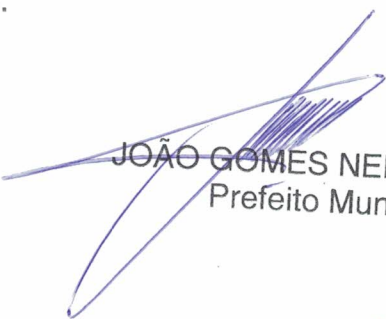
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 570.000,00.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido do Orçamento Geral da União através de Convênio Formalizado com o Ministério da Integração Nacional e contrapartida do município.

Fonte do Recursos OGU Ministério da Integração Nacional e Contrapartida do Município.....R\$ 570.000,00.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Bernardo Sayão TO, aos 08 dias do mês de março de 2004.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal.